

LEI Nº 430, DE 15 DE MAIO DE 2.009
Oficializa o Evento “*Motuca Jovem Fest*” no
Município de Motuca – SP na forma que
especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA, DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica oficializada, no Município de Motuca a festa “Motuca Jovem Fest” .

Parágrafo Único – O Município deverá promover por todos os meios ao seu alcance, ampla divulgação do evento.

Art. 2º - O Evento “Motuca Jovem Fest” será realizado anualmente, sempre no primeiro semestre de cada Exercício.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Motuca fica autorizada a subsidiar o evento em até 25%, dentro das suas possibilidades, bem como receber apoio e subsídio da iniciativa privada.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, 15 de maio de 2009.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal